



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
IBASMA

IBASMA

Processo n. 2412020  
Rúb. Anuidação Fls. 03



PAAAI - 2020

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA  
INTERNA**

**INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA**

**IBASMA**

**EXERCÍCIO DE 2020**

Rua: Pedro Luiz Pereira de Souza, 299 - Centro - Araruama - RJ - CEP - 28970-000.  
TELEFONE: (22) 2665-7092 e-mail: [astecoin@ibasma.rj.gov.br](mailto:astecoin@ibasma.rj.gov.br)



## PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAAAI 2020

### APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAAAI tem como objetivo a realização dos trabalhos de Auditoria Interna exercida por meio da Assessoria de Coordenação Técnica de Controle Interno – ASTECOIN no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Araruama – Rio de Janeiro, para o exercício de 2020, conforme determina o disposto na Portaria IBASMA nº 50/2019.

As auditorias preventivas serão realizadas previamente ao ato, procedimento ou processo, objetivando atenuar possíveis impropriedades/irregularidades e na prevenção dos mesmos. As demais auditorias verificarão procedimentos concomitantes e subsequentes de sua realização, visando auferir os princípios norteadores da Administração Pública e demais normatizações pertinentes ao Setor Público.

As análises do Controle Interno têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregularidades, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

### 1. PROCEDIMENTOS:

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna contempla procedimentos e técnicas de auditoria a serem utilizadas no exercício financeiro de 2020, constando as ações que serão desenvolvidas através da ASTECOIN com os seguintes critérios para cada atividade descrita: objetivo, escopo, período de realização, quantitativo de pessoal para execução dos trabalhos, determinações de órgãos Controle Externo e outras demandas.

Em relação às auditorias descritas no PAAAI, será elaborado um Programa de Trabalho para cada unidade e/ou processos administrativos, visto a demanda e complexidade no desenvolvimento de auditoria.



IBASMA

Processo nº 2412020  
Ribeirinha Pg. 05

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigos 122 e 129 da Constituição Estadual do Estado do Rio de Janeiro, nas Normas Gerais de Direito Financeiro contidas na Lei federal nº 4.320/64, art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, Portaria Normativa nº 50/2019 do RPPS - IBASMA e demais normas do Setor Público.

***Auditorias Previstas 2020:***

- I) Demonstrações Contábeis;
- II) Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária;
- III) Gestão Patrimonial;
- IV) Gestão Previdenciária;
- V) Demais Atos de Gestão.

**3. ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA:**

O foco das auditorias a serem realizadas no exercício financeiro de 2020 será o atendimento/cumprimento da Constituição da República Federativa do Brasil, da Portaria IBASMA nº 50/2019, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP e ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e da Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, verificando os seguintes pontos de controle:



TRASMA

Processo nº 2412020  
Rubiunluga Pg. 06

• Demonstrativos Contábeis:

1	<i>Se as demonstrações contábeis do RPPS estão sendo realizadas de acordo com os princípios de contabilidade, com as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e MCASP</i>
2	<i>Se os erros de escrituração do exercício anterior foram corrigidos devidamente, por meio das ferramentas legais precedidos de respectivas notas explicativas conforme normas do CFC</i>
3	<i>Se as demonstrações contábeis estão sendo evidenciadas em sua integralidade (Ativo Imobilizado) conforme registro mensal inventariado, bem como a variação decorrente de depreciação, amortização e as devidas reavaliações</i>
4	<i>Se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade do Ativo em estoque ao compararmos com os inventários</i>
5	<i>Se existem lançamentos nas rubricas de "Ajuste de Exercícios Anteriores" e "Ajuste de Avaliação Patrimonial"</i>
6	<i>Se estão sendo adotadas providências quando da regularização das pendências quanto aos débitos e créditos não contabilizados nas conciliações bancárias</i>

• Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária:

1	<i>Se o resumo da Movimentação Financeira decorrente da Execução Orçamentária apresenta Superávit/Déficit no trimestre</i>
2	<i>Se há controle das transferências Financeiras de Subvenções Sociais concedidas no trimestre</i>
3	<i>Se houver déficit financeiro, quais medidas foram adotadas pela administração</i>
4	<i>Se as contribuições previdenciárias dos servidores e patronais estão sendo recolhidas regularmente</i>



Processo n° 2412020

Ribeirinha Pg 07

1	<i>Se as receitas extra-orçamentárias estão sendo repassadas a quem de direito</i>
2	<i>Se estão sendo observados os pré-requisitos do artigo 63 da Lei 4.320/64</i>
3	<i>Se os recursos vinculados estão sendo aplicados na finalidade que se destinam</i>
4	<i>Se existem passivos, em caso afirmativo, qual procedimento para registro e a ordem cronológica que está sendo utilizada para pagamento</i>
5	<i>Se toda documentação de tesouraria encontra-se arquivada no RPPS</i>

• Gestão patrimonial:

1	<i>A situação dos passivos cancelados e o seu embasamento legal</i>
2	<i>Se os registros de controles de bens permanentes estão sendo registrados com as informações suficientes para sua correta identificação característica</i>
3	<i>Se as baixas dos bens por obsolescência, imprestabilidade, por ser recuperação antieconômica ou por ser inservível ao serviço público, estão sendo devidamente controlados</i>
4	<i>Se as documentações referentes aos bens patrimoniais e de almoxarifado, encontram-se arquivadas no RPPS</i>

• Gestão Previdenciária:

1	<i>Se o RPPS realizou avaliação atuarial , se tem realizado reavaliações atuariais em cada balanço, bem como se tem realizado auditoria legalmente habilitadas, utilizando-se parâmetros gerais para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios do IBASMA;</i>
---	--



Processo n° 2412020

Rib. Auditoria PE 08

2	Verificar base de cálculo das contribuições - RPPS.
3	Verificar as alíquotas de contribuição recolhimento
4	Verificar no Orçamento do RPPS que recebe cobertura de insuficiência financeira para complementação da folha de benefícios, se possui despesa fixada no mesmo montante em fonte correspondente de recursos do tesouro
5	Verificar se os recursos financeiros do RPPS estão sendo aplicados em instituições oficiais

• Demais Atos da Gestão:

1	Se há concessão de diária, em caso afirmativo, verificar se foram pagas e comprovadas de acordo com a legislação municipal
2	Se as contas são submetidas à apreciação dos Conselhos: Fiscal e Administração no RPPS

A execução da Auditoria Interna será realizada através do ASTECOIN, legalmente investido na função, e ainda por outros servidores do Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores do Município Araruama - IBASMA quando demandados.

As Auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das legislações vigentes, Instruções Normativas já implementadas no IBASMA, baseadas nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, conforme os achados de auditorias, cientificando aos auditados da importância do cumprimento das normas vigentes.

**4. PLANEJAMENTO DO PAAI:**

O planejamento para o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna-

Rua: Pedro Luiz Pereira de Souza, 299 - Centro - Araruama - RJ - CEP - 28970-000.  
TELEFONE: (22) 2665-7092 e-mail: [astecoin@ibasma.rj.gov.br](mailto:astecoin@ibasma.rj.gov.br)



Processo nº 24/2020

Ribeirão das Neves, dia 09

PAAAI, para o exercício financeiro de 2020, serão as abaixo elencadas, previstas para serem realizados através da ASTECOIN e/ou servidores formalmente designados para contribuir na execução dos trabalhos, abrangendo os Sistemas de nosso RPPS.

O planejamento dos trabalhos de auditoria da ASTECOIN está pautado em especial pelos seguintes fatores:

- a) Boas práticas de gestão do RPPS;
- b) Citações de exercícios anteriores e pareceres emitidos no transcorrer do exercício anterior;
- c) Portaria nº 50/2019, e/ou quaisquer legislação aplicada ao RPPS;
- d) Demandas externas ou internas.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades afins executoras responsáveis pelos sistemas até 5 (cinco) dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria com a indicação da data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como a solicitação de documentos e informações necessárias a realização dos trabalhos.

Os pontos de Controle Interno a serem foco de controle através de análise, monitoramento e posterior emissão de relatórios, fazem parte das determinações contidas na Portaria nº 50/2019 do IBASMA, tendo como base os objetos passíveis que integram as análises de auditorias a serem realizadas anualmente pela Unidade de Controle Interno para fins de elaboração da manifestação do Controle sobre as Contas de Gestão do Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores do Município de Araruama.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento da Presidência do IBASMA, para ciência e providências que se fizerem necessárias, bem como integrará a Prestação de Contas Anual a ser remetida ao egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

As constatações, recomendações e pendências que farão parte do relatório de





Protocolado 24/12/2020

Rúb. Mudança fls. 10

auditoria e a verificação do cumprimento através de procedimento inerente as atividades de auditoria que objetiva verificar o cumprimento das recomendações descritas no Relatório de Auditoria e implantação dos processos de melhoria.

Ao final do exercício de 2020, será emitido relatório anual das atividades de auditoria interna, a ser elaborado considerando as atividades de controle e auditoria interna apresentadas no PAAAI, Assim como o cumprimento das recomendações e sugestões expedidas pela ASTECOIN.

Araruama (RJ), 31 de dezembro de 2019.

Daniel Cassiano Miranda

Daniel Cassiano Miranda

Assessor de Coordenação

Técnica de Controle Interno

Mat.: 9950339

CRC/RJ:094434/O-3

CONTADOR



À ASTECOIN,

**IBASMA**  
Processo nº 2412020  
Rubiuna Fls. 13

Face demanda exarada instada nos autos por esta Assessoria, a qual deflagra apresentação do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna do IBASMA – PAAAI para o exercício de 2020, cujo preceito regulatório da pertinente ação, se mostra sobre o inciso I, do art. 11, da Portaria IBASMA nº 50, de 16 de dezembro de 2019. Dou como **APROVADA** o referendado Plano, uma vez que ditas ações de gestão e acompanhamento, há aquelas voltadas para disseminar conhecimentos de atividades de controles internos, conscientizar para a necessidade de aprimoramento dos processos de trabalho, aperfeiçoar as práticas de gestão e reduzir os níveis de exposição a riscos operacionais, os quais encontram-se cotejados sobre os limiares apresentados no PAAAI – 2020.

Por fim, conduza o presente processo a Assessoria Executiva, com o fim da devida divulgação aos demais órgãos de gestão do Instituto, além da publicidade no sitio eletrônico desta Autarquia.

Ar., 03 de jan. de 2020.

Maciley Amorim  
Presidente - IBASMA